

EXPEDICTO
QUINTASFim de
governo

O presidente Sarney foi induzido a um erro que pode representar muitas dores de cabeça para o atual Chefe da Nação. A medida provisória endossada pelos ministros da Fazenda e do Planejamento, autoriza o Poder Executivo a empenhar as dotações referentes às subatividades fixadas na lei orçamentária, até o montante necessário à realização das despesas nos meses de janeiro a março.

O dispositivo legal invocado é o referente ao art. 53 da lei de diretrizes orçamentárias, que proíbe ao Executivo empenhar até o dia 15 de março mais do que um sétimo da despesa prevista, no seu menor nível, salvo com expressa e prévia autorização legislativa.

A medida provisória na hipótese de não ser aprovada pelo Congresso, no prazo de trinta dias, perde eficácia, desde a sua edição. No caso vertente o Presidente deseja autorização para gastar além do que está previsto na lei.

Se a medida provisória em questão for recusada pelo Congresso, deixa de existir prévia autorização legislativa. Mas o empenho já terá sido feito além do que determina a legislação consumando-se a despesa. Considerando a data da medida, de 9 de fevereiro, seu prazo de apreciação se esgotará em 11 de março, às vésperas da transmissão do poder, tornando-se letra morta um dos mais polêmicos artigos da LDO, cujo objetivo final é o de proibir o governo Sarney de avançar sobre recursos a serem manipulados pela próxima administração do País.

O mais curioso é que o mesmo *Diário Oficial* que publicou a íntegra da Medida Provisória nº 129 insere, logo a seguir, o Decreto nº 98.938, estabelecendo normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos da União para 1990. E logo no artigo 2º vem explicitada a proibição de realizar empenhos superiores a um sétimo da despesa prevista, contrariando a iniciativa palaciana estampada na página anterior.

E mais: continua o Governo a ignorar olimpicamente a real finalidade do instituto da medida provisória, iniciativa extraordinária para momentos excepcionais e não instrumento rotineiro de ação administrativa.

Enfim, tudo são contrastes e confrontos de fim de governo...